

Lei Municipal nº 8025/2011, de 18 de agosto de 2011.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO; DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

VITOR ANTONIO PLETSCHE, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
04 – Fundo Municipal de Prevenção de Drogas – FUNPRED	
08 – Assistência Social	
244 – Assistência Comunitária	
0029 – Assistência Social Geral	
2191 – Fundo Municipal de Prevenção de Drogas – Funpred	
3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo ()	R\$ 1.000,00
3.3.90.32.00000000 – Material de distribuição gratuita ().....	R\$ 500,00
3.3.90.36.00000000 – Outros serv. de terceiros – pessoa física ().....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00000000 – Outros serv. de terceiros – pessoa jurídica ().....	<u>R\$ 1.000,00</u>
Total.....	R\$ 3.500,00

(três mil e quinhentos reais)

Art. 2º Servirá de base para cobrir os recursos para o crédito suplementar acima, superávit financeiro do exercício de 2010, de igual valor.

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 18
de agosto de 2011.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito